TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
12 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.575

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L=Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.12 09:55:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 80/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo) para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI) em atendimento as Secretarias Municipais.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sitio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/11/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/11/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***Valor Global: R$286.065,05 (duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos)***
##DAT 11/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Agente de Contratação

Sindicato Rural de Campo Mourão
Av. Irmãos Pereira, 963, 2º andar, Centro Empresarial Cidade.
Fone 3523-1953 e-mail:
sindicatoruraldecampomourao@gmail.com

ERRATA

O sindicato Rural de Campo Mourão vem retificar o Edital de Convocação, publicado neste jornal no dia 06 de novembro de 2026, Edição nº 11.572, para constar a alteração abaixo:

Onde se lê na ordem do dia:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, faço saber que no dia 17 de novembro de 2026.

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia **23 de novembro de** 2026, às 08h30 em primeira convocação com a maioria dos associados e às 09h00 em segunda convocação com quaisquer números de associados, local na sua sede, sito Avenida Irmãos Pereira, 963- Centro Empresarial Cidade, com a seguinte ordem do dia:

1) **Leitura do Edital de Convocação;**
2) **Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior;**
3) **Proposta Orçamentária para 2026;**
4) **Outros assuntos de interesse da Entidade.**

Campo Mourão, 09 de novembro de 2026.

Cezar Augusto Massaretto Bronzel
Presidente Sindicato Rural de Campo Mourão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

O **Município de Barbosa Ferraz**, pessoa jurídica de direito público com sede AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO,** em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do **Município de Barbosa Ferraz,** do tipo maior lance por lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **Helcio Kronberg, devidamente matriculado perante a JUCEPAR**, sob a Matricula nº 653 PR.
O Leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos **https://www.kronleiloes.com.br/**. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site acima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **07 de Dezembro de 2026 iniciando às 10:00h** no mesmo endereço eletrônico, onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão.
O edital encontra-se à disposição dos interessados em https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes, e no site https://www.kronleiloes.com.br/., informações podem ser solicitadas nos emails: contato@kronbergleiloes.com.br ou licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de novembro de 2026

CARLOS ROSA ALVES
PRFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mamborе.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DECORATIVAS NATALINAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS ORNAMENTAIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO TEMÁTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 24/11/2026
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 24/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mamborе.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, mediante seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a RETOMADA da licitação acima mencionada. O Aviso de suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 77/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2026, para retomada do processo licitatório para o dia 27/11/2026, sendo até as 08h00min (oito horas) o fim do recebimento de propostas, e 09h01min (nove horas e um minuto) início da disputa.
##DAT 11/11/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026.
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08hrs do dia 12 de novembro de 2026, passará a receber o credenciamento de empresas a fim de atender o objeto demandado da Inexigibilidade de Licitação n° 019/2026, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Exames laboratoriais	170	R$ 960.000,00	360 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br.

Antônio Olinto, 11 de novembro de 2026.
Fabio Staniszewski Machiavelli

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de ginecologista urologista na rede pública municipal de saúde.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da credenciada CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.136.019/0001-48, por inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2026

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Novembro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CHAMAMENTO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR
CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: RAFAEL APARECIDO DUTRA
CPF: 094.***.649-**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: R$ 14.47(quatorze reais e quarenta e sete centavos) por hora
PRAZO: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – UASG 987547
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Municipio de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.
DATA DA ABERTURA: **30/11/2026.**
HORÁRIO: **09:00 horas**
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejados em MDF para a recepção e gabinete do Prefeito.*
VALOR TOTAL: R$ 183.855,90
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por LOTE*
MODO DE DISPUTA: *Aberto*

Engenheiro Beltrão, 10 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL **DE PEABIRU**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA E ZAMBON LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.896.794/0001-19.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais decorativos e elétricos destinados à decoração natalina dos espaços públicos do Município de Peabiru – PR, compreendendo materiais de iluminação, fixação, conexão, organização e instalação elétrica necessários à composição, manutenção, ampliação e substituição dos elementos decorativos natalinos.
VALOR TOTAL: R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 11 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA - CENTRO E-MAIL: pmroncador@pmroncador.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 – PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Pregão nº 35/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

1) EDILAINE VENTURA STRESSER inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.034.465/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.448,11 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

2) CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.243.184/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.294,00 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais).

3) TUDOESTÉTICA COMÉRCIO DE COMÉTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.326.521/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.744,54 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

4) MARIA MARTE SCHITICOSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.031.654/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.460,93 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Roncador, 11/11/2026

MARILIA PERROTTA BENTO GONCALVES :64467660925

Marilia P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL **DE PEABIRU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026 em favor da empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.491.907/0001-92, para aquisição de 01 (uma) unidade de fantasia institucional do personagem Zé Gotinha, modelo padrão SUS, conforme especificações técnicas da Ata de Registro de Preços nº 306/2025, destinada à realização de campanhas de vacinação, ações de mobilização social, atividades educativas e demais iniciativas de promoção da saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peabiru - Pr, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela contratada, constatou o atendimento dos requisitos legais e das condições estabelecidas no processo.
A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento decorrente da contratação, bem como fornecer o objeto nos termos, condições e prazos definidos no processo administrativo.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, na forma da legislação vigente.

Peabiru - Pr, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e tributárias decorrentes dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão;

CONSIDERANDO a importância do controle e da verificação da regularidade dos recolhimentos e encargos incidentes sobre a execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Gisele Cristina Lino Bosa Beltrão para exercer a função de CONTROLADORA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS dos contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

Art. 2º. A atuação da servidora designada nesta Portaria não substitui nem afasta as atribuições dos gestores e fiscais de contratos, devendo ocorrer de forma complementar, dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2026.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação nº 106 (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Instalação de pontos de iluminação publica	UND	80	R$ 340,00	R$ 27.200,00
				TOTAL	**R$ 27.200,00**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 13/11/2026 as 17hrs.

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sitio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 11 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**
Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 155/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 0155/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

Ata de Registro de Preços 155/2026

TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.109.510/0001-20, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1181-B na cidade de Jussara/PR- CEP 87.230-000, representado por, Sr. Thiago Rodrigues Cavalcante Cavichioli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.665.548-46.

LOTE 16: VEÍCULOS PESADOS – ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 58.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - ESCAVADEIRA HYUNDAI 220	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	21,20%

LOTE 17: VEÍCULOS PESADOS – PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - PA CARREGADEIRA 924K	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	40,10%

LOTE 18: VEÍCULOS PESADOS – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 60.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	20,20%

LOTE 20: VEÍCULOS PESADOS – RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 40.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	49,99%

LOTE 22: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 26.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	41,65%

LOTE 23: VEÍCULOS PESADOS – TRATOR YTO – VALOR MÁXIMO PARA O LOTE R$ 30.000,00, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇAO E REPOSIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS DE VEICULOS PESADOS - TRATOR ESTEIRA YTO	Tabela Audatex/Cilia /traz valor/similar/ montadoras	29,50%

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO:BRASIL TELECOM S/A

ENDEREÇO:RUA PURUS, N°77 - FIGUEIRA DO OESTE

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados em Figueira do Oeste, em nome de **BRASIL TELECOM S/A** , no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	06

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: MICHEL HERNANDES MERLINI

ENDEREÇO:RUA NATALINA MARGARIDA NEGRI, 224 - CONJUNTO JARDIM ITÁLIA I

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Jardim Itália I, em nome de **MICHEL HERNANDES MERLINI**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
09	20

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 11 de novembro de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Saldos Bancários em 31/10/2026

Local	Descrição da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
7	B.B. CONTA MOVTO - 8001-2	1	3789-3	8001-2	337.290,68
B.B. CONTA MOVTO - 8001-2	Conta Movimento		Fonte:	1001	0,00
B.B. CONTA MOVTO - 8001-2	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	1001	337.290,68
			Total agrupamento:		**337.290,68**
8	B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3	1	3789-3	8040-3	7.816.152,26
B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3	Conta Movimento		Fonte:	40	0,00
B.B. CONTA MOVIMENTO - 8040-3	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	40	7.816.152,26
			Total agrupamento:		**7.816.152,26**
9	B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2	1	3789-3	8094-2	0,00
B.B. CONTA MOVTO CONSIG - 8094-2	Conta Movimento		Fonte:	94	0,00
			Total agrupamento:		**0,00**
10	B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0	1	3789-3	8551-0	3.145.581,72
B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0	Conta Movimento		Fonte:	551	0,00
B.B CONTA MOVIMENTO 8551-0	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	551	3.145.581,72
			Total agrupamento:		**3.145.581,72**
16	C.E.F. - 000575269495-3	104	1265	0005269	89.898,46
C.E.F. - 000575269495-3	Conta Movimento		Fonte:	1001	0,00
C.E.F. - 000575269495-3	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	1001	89.898,46
			Total agrupamento:		**89.898,46**
17	C.E.F. - 000575269496-1	104	1265	0005752	4.643.687,46
C.E.F. - 000575269496-1	Conta Movimento		Fonte:	40	0,00
C.E.F. - 000575269496-1	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	40	4.643.687,46
			Total agrupamento:		**4.643.687,46**
20	SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11384-1	748	726-9	11384-1	7.555.370,27
SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11384-1	Conta Movimento		Fonte:	40	165.278,68
SICREDI - CONTA MOVIMENTO - 11384-1	Aplicação Longo Prazo		Fonte:	40	7.390.091,59
			Total agrupamento:		**7.555.370,27**
101	CONTA CAIXA	1	1		0,00
CONTA CAIXA	Conta Caixa		Fonte:	1001	0,00
			Total agrupamento:		**0,00**
			Saldo Total		**23.587.980,85**

RESUMO POR FONTE

Fonte	Descrição	Valor
40	Regime Próprio de Previdência Social	20.015.209,99
94	Retenções em caráter consignatório	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.145.581,72
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	427.189,14
	Saldo Total	**23.587.980,85**

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Coordenador de Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANA
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - RPPS
MÊS : OUTUBRO / 2026

NUMERO / DESCRIÇÃO DA CONTA	BANCO	VALOR
8.001 - 2 Fonte 001	Banco do Brasil	337.290,68
8.040 - 3 Fonte 040	Banco do Brasil	7.816.152,26
8.551 - 0 Fonte 551	Banco do Brasil	3.145.581,72
000575269495-3 Fonte 001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	89.898,46
000575269495-1 Fonte 040	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.643.687,46
11.884 - 1 Fonte 040	SICREDI	7.555.370,27
8.094 - 2 Fonte 094	Banco do Brasil	0,00
T O T A L		**23.587.980,85**

Fonte : Sitema de Contabilidade / Relação de Saldos das Contas Bancárias

Adriane Maria Pereira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO DO BRASIL - OUTUBRO / 2026

8001 - 2

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
-2.539,04	240.457,71	BB PREVID IMA B TP CNPJ 07.442.078/0001-05
174,73	2.236,52	BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ 11.328.882/0001-35
-	-	BB PREVID RF IDKA 2
-	-	BB PREVID FLUXO RF
676,32	65.001,20	BB PREVID RF PERFIL CNPJ 13.077.418/0001-49
0,26	11.406,28	BB PREV IMA GERAL EX
-	-	BB PREVID PERFIL RF PERFIL SB
28,46	18.188,97	BB RF FLUXO SB
-1.659,27	337.290,68	
Disponibilidade	0	
	337.290,68	

8040 - 3

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
-46.653,40	314.229,67	BB AÇÕES ENERGIA
-8.234,76	773.939,11	BB PREVID RF IMA B
-71.448,24	292.920,08	BB AÇÕES SMALL CAPS
-32.971,60	236.968,18	BB AÇÕES AÇÕES DIVIDENDOS
-22.407,80	1.280.480,20	BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 07.442.078/0001-05
-	-	BB AÇÕES AÇÕES BOLSA BRASIL
-90.497,83	822.851,90	BB AÇÕES AÇÕES GOVERNANÇA
1.002,66	137.282,12	BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJ 11.328.882/0001-35
-6.566,84	320.793,82	BB PREVID RF IMA B5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73
-44.233,75	366.281,75	BB AÇÕES VALOR
273,96	613.209,13	BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ: 36.178.569/0001-99
674,15	560.796,73	BB PREVID VERT 2030
8.650,19	603.352,00	BB PREVID VERT 2027
-	-	BB PREVID VERT ESP 2026
2.014,26	351.780,21	BB PREV. V ESP 2028 - CNPJ: 50.099.960/0001-29
-	-	BB PREVID VERT 2026 - CNPJ: 54.602.092/0001-09
13.925,75	1.007.822,94	BB PREV RF PERFIL SB - CNPJ: 63.197.167/0001-04
565,90	133.394,62	BB RF FLUXO SB - CNPJ: 63.197.387/000138
-295.907,33	7.816.152,26	
Disponibilidade	-	
-295.907,33	7.816.152,26	

8551 - 0

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
-11.460,76	1.065.383,74	BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 07.442.078/0001-05
2.036,81	278.875,90	BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJ 11.328.882/0001-35
-7.100,78	117.024,48	BB PREVID RF IMA B5+ - CNPJ: 13.327.340/0001-73
-	-	
10.927,83	976.595,30	BB PREVID RF PERFIL - CNPJ: 13.077.418/0001-49
-	-	
-	-	
201,70	161.680,33	BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ: 36.178.569/0001-99
1.348,34	235.481,14	BB PREV V ESP 2028 - CNPJ: 50.099.960/0001-29
-	-	BB PREVID VERT 2026 - CNPJ: 54.602.092/0001-09
4,72	466,89	BB PREV RF PERFIL SB - CNPJ: 63.197.167/0001-04
374,00	74,15	BB RF FLUXO SB - CNPJ: 63.197.387/000138
-3.668,05	3.145.581,72	
	-	3.109.268,18 3.105.600,13
consignações	-	
TOTAL APLICAÇÕES B.B	-301.234,65	11.299.024,66

Aldemir Santos de Oliveira
CRC - PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Controle Interno

Adriane Maria Pereira
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO SICREDI / OUTUBRO - 2026

11.884-1

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
4.439,99	430.075,47	SICREDI CRED PRIV FIC FIRF LP
52.911,20	5.246.445,89	SICREDI LIQ EMP FIRF REF DI
47.157,04	714.634,69	SICREDI FI AÇÕES PETROBRAS
-39.671,31	221.782,57	SULAMERICA VALOR FIA
-444,81	101.855,02	SICREDI BOLSA AMERICANA CIC RL
-1.839,49	164.657,89	SICRESICREDI IMA-B CIC FIRF RL
2.984,74	291.917,73	SICREDI CDI CIC FIRF RL
-14.058,12	218.722,35	SICREDI OURO MULTIMERCADO FIF RL
51.479,24	7.390.091,59	
(+) Conta Movimento	165.278,68	
	7.555.370,27	

Aldemir Santos de Oliveira
CRC - PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Controle Interno

Adriane Maria Pereira
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA BOAESPERANÇAPREV
CNPJ : 08.883.009/0001-08

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
POR MODALIDADE E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO CAIXA / OUTUBRO - 2026

000575269495-3

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
-	-	CAIXA F BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP
927,68	89.898,46	CAIXA F BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
-	-	
927,68	89.898,46	

000575269496-1

Resultado	Saldo	MODALIDADE DA APLICAÇÃO
973,71	341.106,71	CAIXA FIBRASIL IDKA IPCA 2A RF LP
-18.645,18	1.907.367,91	CAIXA FIBRASIL IMA B TP RF LP
-	-	CAIXA FIBRASIL IMA B 5 TP RF LP
18.809,11	1.740.389,98	CAIXA FIBRASIL MATRIZ RENDA FIXA
6.581,19	654.822,86	CAIXA FIBRASIL TITULOS PUBLICOS RF
7.718,85	4.643.687,46	
	-	
8.646,53	4.733.585,92	
SALDO EM TRANSITO	-	
SOMA GERAL	**23.587.980,85**	

Aldemir Santos de Oliveira
CRC - PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Controle Interno

Adriane Maria Pereira
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
PARANÁ
Exercício: 2026
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.582.535,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.343.214,43
3.1.90.11.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.336.148,40	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.597.392,86		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.427.034,17		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	3.427.034,17		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	170.358,81		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Executivo	170.358,81		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	653.835,61		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	371.513,23		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	371.513,23		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	33.094,07		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	33.094,07		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.918,81		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	48.392,29		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	48.392,29		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	27.426,97		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	5.150,54		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	3.950,01		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	3.950,01		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.066,03		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.066,03		
3.1.91.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.066,03		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			239.321,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		239.321,42	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280,00		
3.3.90.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	280,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.562,63		
3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	2.468,36		
3.3.90.36.45.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	16.094,27		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.037,59		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	805,00		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.723,41		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.739,00		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	742,42		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	27,76		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.350,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.350,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.186,04		
3.3.90.46.01.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	3.186,04		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	174.197,04		
3.3.90.86.01.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	142.551,50		

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANA
CNPJ : 08.883.009/0001-08

Balancete da despesa
Exercício: 2026
Período: Janeiro/2026 até Outubro/2026

R$ 1,00

Rect.	Nat. Despesa	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Autorizada	Créditos Suplementar	Créditos Anulações	Empenhado No Período	Empenhado Até o Período	Liquidado No Período	Liquidado Até o Período	Pago No Período	Pago Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		29 - FUNDO DE PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS		9.690.224,00	0,00	0,00	4.596.255,84	4.596.255,84	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	1.489,99
		29.001 - FUNDO DE PENSOES		9.690.224,00	0,00	0,00	4.596.255,84	4.596.255,84	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	1.489,99
		29.001.09.272 - PREVIDENCIA SOCIAL		9.690.224,00	0,00	0,00	4.596.255,84	4.596.255,84	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	1.489,99
		29.001.09.272.0002 - PREV SOCIAL A INATIVOS/PENSIONISTAS		9.690.224,00	0,00	0,00	4.596.255,84	4.596.255,84	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	1.489,99
		339.001.09.272.0002.2931 - PREVIDENCIA		9.690.224,00	0,00	0,00	4.596.255,84	4.596.255,84	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	4.594.765,85	1.489,99
1	D	3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40	3.273.000,00	0,00	0,00	3.597.392,86	3.597.392,86	3.597.392,86	3.597.392,86	3.597.392,86	3.597.392,86	-324.392,86
2	O	3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40	2.110.000,00	0,00	0,00	653.835,61	653.835,61	653.835,61	653.835,61	653.835,61	653.835,61	1.456.164,39
3	O	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	112.000,00	0,00	0,00	84.918,81	84.918,81	84.918,81	84.918,81	84.918,81	84.918,81	27.081,19
4	O	3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	112.000,00	0,00	0,00	7.066,03	7.066,03	7.066,03	7.066,03	7.066,03	7.066,03	104.933,97
5	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1	10.550,00	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	10.270,00
6	O	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
7	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	54.600,00	0,00	0,00	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	23.562,41
8	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	54.600,00	0,00	0,00	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	31.037,59	23.562,41
9	O	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	5.800,00	0,00	0,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.950,00
10	O	3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	3.800,00	0,00	0,00	3.186,04	3.186,04	3.186,04	3.186,04	3.186,04	3.186,04	613,96
11	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12	O	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	O	9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40	1.053.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.626,00
14	O	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2001	70.000,00	0,00	0,00	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	59.291,88
15	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
			2001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2001	30.000,00	0,00	0,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	17.780,00
		Total por Fonte de Recurso:		**30.000,00**			**12.220,00**	**12.220,00**	**12.220,00**	**12.220,00**	**12.220,00**	**12.220,00**	**17.780,00**
		Fonte de Recurso: 40 - Regime Próprio de Previdência Social											
17	O	3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1	7.385.000,00	0,00	0,00	4.251.228,59	4.251.228,59	4.251.228,59	4.251.228,59	4.251.228,59	4.251.228,59	3.133.771,41
18	O	3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	551	453.650,00	0,00	0,00	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	279.452,96
19	O	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2001	70.000,00	0,00	0,00	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	10.708,12	59.291,88
20	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
			2001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
21	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2001	30.000,00	0,00	0,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	17.780,00
		Total por Fonte de Recurso:		**8.438.626,00**			**4.251.228,59**	**4.251.228,59**	**4.251.228,59**	**4.251.228,59**	**4.251.228,59**	**4.251.228,59**	**4.187.397,41**
		Fonte de Recurso: 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários											
22	O	3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	551	453.650,00	0,00	0,00	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	174.197,04	279.452,96
		Total por Fonte de Recurso:		**453.650,00**			**174.197,04**	**174.197,04**	**174.197,04**	**174.197,04**	**174.197,04**	**174.197,04**	**279.452,96**
		Total geral:		**9.690.224,00**			**4.596.255,84**	**4.596.255,84**	**4.594.765,85**	**4.594.765,85**	**4.594.765,85**	**4.594.765,85**	**1.489,99**

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Controlador Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
PARANÁ
Exercício: 2026
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/10/2026 a 31/10/2026

Receita	Orçado	Atualizado	Anteriores	Período	Arrec. Acum.	Saldo
Tipo Dotação: Receita						
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES	8.938.174,00	8.938.174,00	426.166,78	426.166,78	7.777.368,22	-1.160.805,78
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.185.299,00	3.185.299,00	133.285,37	133.285,37	2.457.725,41	-727.573,59
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.185.299,00	3.185.299,00	133.285,37	133.285,37	2.457.725,41	-727.573,59
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.589.964,00	1.589.964,00	3.328,59	3.328,59	1.163.728,96	-426.235,04
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.589.964,00	1.589.964,00	3.328,59	3.328,59	1.163.728,96	-426.235,04
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.589.964,00	1.589.964,00	3.328,59	3.328,59	1.163.728,96	-426.235,04
1.2.1.5.02. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.595.335,00	1.595.335,00	129.878,03	129.878,03	1.293.996,45	-301.338,55
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.595.335,00	1.595.335,00	129.878,03	129.878,03	1.293.996,45	-301.338,55
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.595.335,00	1.595.335,00	129.878,03	129.878,03	1.293.996,45	-301.338,55
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	3.388.181,00	3.388.181,00	177.856,81	177.856,81	3.465.186,24	-122.872,76
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	3.388.181,00	3.388.181,00	177.856,81	177.856,81	3.465.186,24	-122.872,76
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.388.181,00	3.388.181,00	177.856,81	177.856,81	3.465.186,24	-122.872,76
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.388.181,00	3.388.181,00	177.856,81	177.856,81	3.465.186,24	-122.872,76
1.3.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	3.388.181,00	3.388.181,00	177.856,81	177.856,81	3.465.186,24	-122.872,76
1.3.2.1.04.5.0.00.00.00.00.00. APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.754.714,00	2.754.714,00	165.286,68	165.286,68	1.854.454,57	-249.259,43
1.3.2.1.04.5.1.00.00.00.00.00. APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.754.714,00	2.754.714,00	165.286,68	165.286,68	1.854.454,57	-249.259,43
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.041.170,00	2.041.170,00	165.286,68	165.286,68	1.670.990,47	-370.179,53
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.041.170,00	2.041.170,00	165.286,68	165.286,68	1.670.990,47	-370.179,53
1.3.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	713.544,00	713.544,00	0,00	0,00	183.464,10	99.920,10
1.3.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	123.544,00	123.544,00	0,00	0,00	183.464,10	99.920,10
Total por Tipo Dotação:	8.938.174,00	8.938.174,00	426.166,78	426.166,78	7.777.368,22	-1.160.805,78
Total:	8.938.174,00	8.938.174,00	426.166,78	426.166,78	7.777.368,22	-1.160.805,78

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046488/O-3

Daniel Robison da Silva
Coordenador de Controle Interno

05/11/2026 - 14:09:57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
PARANÁ
Exercício: 2026
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2026 a 31/10/2026

RECEITAS	Detalhamento	Total
Categoria Econômica		
RECEITAS CORRENTES		7.777.368,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.457.725,41	
VALORES MOBILIÁRIOS	3	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Saldo da Dotação (f) = (b-e)
DESPESAS CORRENTES	8.609.369,00	8.145.056,00	4.844.056,66	4.682.856,66	4.682.856,66	3.306.068,74
Pessoal e Encargos Sociais	7.007.500,00	7.007.500,00	4.343.214,43	4.343.214,43	4.343.214,43	3.164.285,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	521.750,00	811.750,00	340.842,23	339.642,23	339.642,23	470.907,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	34.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	21.780,00
Investimentos	4.000,00	34.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	21.780,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.926,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (I + VII)	9.615.295,00	8.179.056,00	4.856.276,66	4.695.076,66	4.695.076,66	4.329.779,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.615.295,00	8.179.056,00	4.856.276,66	4.695.076,66	4.695.076,66	4.329.779,34
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.615.295,00	8.179.056,00	4.856.276,66	4.695.076,66	4.695.076,66	4.329.779,34
Déficit (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 01 de Janeiro do Exercício (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo Final a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 01 de Janeiro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo Final a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA 06/11/2026 - 13:46:58

Daniel Robison da Silva
Controle Interno

Aldemir Santos de Oliveira
Contador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.777.369,22	8.358.959,36	Despesa Orçamentária (VI)	4.596.255,85	5.170.637,33
Ordinário	40.933,62	40.230,66	Ordinária	170.830,25	173.891,91
Vinculada	7.736.444,60	8.312.716,81	Vinculada	4.425.425,60	4.994.725,42
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	7.736.444,60	8.312.716,81	Regime Próprio de Previdência	4.425.425,60	4.994.725,42
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária -	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária -	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - APM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - APM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	179.127,73	2.002.829,61	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	719.307,70	968.948,84	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	717.907,70	969.948,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	153,85	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não	1.350,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cíclo, Fundo ou	0,00	0,00	Realizável - Cancelam/Baixa Cíclo,Fundo,	0,00	0,00
Valores Restituíveis	717.807,70	880.948,84	Valores Restituíveis	717.907,70	880.948,84
Antecipação da Receita Orçamentária -	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária -	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	7.782,80	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício	169.278,68	7.782,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.782,80	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	169.278,68	7.782,80
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.683.586,25	11.330.738,05	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.479.342,23	6.039.368,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA 11/11/2026 - 08:00:15

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ADRIANE MARIA PEREIRA
PRESIDENTE

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.599.312,20	21.291.977,52	Passivo Circulante	150,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.278,68	7.782,80	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	150,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	150,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	79.793.655,78	79.972.151,09
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.221,04	11.221,04	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.411.161,17	21.242.851,28	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	79.793.655,78	79.972.151,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.824.779,91	59.613.935,80	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	58.609.899,00	58.609.899,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	79.793.805,78	79.972.151,09
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Total do Passivo	79.793.955,78	79.972.151,09
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	58.609.899,00	58.609.899,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.520.136,24	2.592.105,13
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados de Exercícios	6.257.211,20	3.977.800,39
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-3.817.870,02	-1.084.451,28
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	14.979,00	2.758,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	14.979,00	2.758,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Total do Patrimônio Líquido	4.959.476,42	5.485.453,24
Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	84.753.431,92	85.457.604,33
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
(-)Amort.	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	83.234.091,89	78.874.227,12			

Ativos Financeiros	23.587.983,68	21.250.140,66	Passivos Financeiros	1.650,00	0,00
Ativos Permanente	59.836.171,19	59.833.891,19	Passivos Permanente	79.793.805,78	79.972.151,09
TOTAL DO ATIVO	83.234.091,89	78.874.227,12	TOTAL DO PASSIVO	79.795.505,78	79.972.151,09
SALDO PATRIMONIAL				3.914.794,24	2.902.103,13

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	2.660,13	2.660,13
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.660,13	2.660,13

ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	9.000,00	9.000,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.000,00	9.000,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	427.171,14	1.500,00	425.671,14	0,00
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.015.227,99	0,00	20.015.227,99	0,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	3.145.581,72	0,00	3.145.581,72	0,00
TOTAL	23.587.980,85	1.500,00	23.586.480,85	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA 06/11/2026 - 15:14:15

Notas Explicativas

1 **Receita e Despesa**

- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Regime Próprio de Previdência Social, é um sistema de previdência estabelecido, no âmbito de cada Ente Federativo, que assegure por lei a todos os servidores titulares de cargo efetivo pelo menos os benefícios de aposentadoria, pensão por morte e outros benefícios previstos no

Notas Explicativas

artigo 40 da Constituição Federal.
Escrituração: A escrituração Contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas são regidas em conformidade com a lei nº 4.320/1964, Lei nº 9717/1997 e Lei Complementar 101/2000, ao disposto na Portaria 916/2003, bem como também às portaria e Instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial aos Manuais Técnicos de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, à Resolução da CMN nº 3922/2010 Reformulada pela CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados ao RPPS.
- Das Receitas: As receitas da Entidade São originadas pelo desconto da contribuição previdenciária dos servidores ativos na proporção de 14% (quatorze por cento), sobre a folha de pagamento dos servidores ativos do poder executivo, replicando-se o mesmo percentual para os repasses da parte patronal sobre a remuneração base dos servidores ativos, para os demais Entes Câmara Municipal e Instituto de Previdência os percentuais aplicados são de 14% (quatorze por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores e 16% (dezesseis por cento) a título de repasse patronal. Os parcelamentos de dos recursos mantidos em aplicações financeiras. Os aportes financeiros repassados pelo Ente Federativo com vistas a amortização do passivo atuarial. E ainda os valores percebidos como compensação previdenciária entre os regimes, totalizando R$: 7.777.368,22 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cito reais e vinte e dois centavos), do período de janeiro à outubro de 2026.
- Das Despesas: As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos são dispêndios de para o pagamento de 101 aposentados, 29 pensionistas e 1 gestor do RPPS, bem como, Outras Despesas Correntes totalizando R$: 4.596.255,85 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de despesas no período compreendido de janeiro à outubro de 2026.

Os valores constantes do total do ativo são compostos de Circulante e Não Circulante totalizando R$: 82.224.091,99 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos), sendo o ativo circulante R$: 23.599.312,39 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) e Ativo Não Circulante - imobilizado / bens móveis R$ - 58.624.779,60 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Os valores constantes do TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LIQUIDO R$: 82.224.091,99 (oitenta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos), sendo PASSIVO CIRCULANTE, R$; 150,00 (cento e cinquenta reais), de fornecedores e contas a pagar a curto prazo, PASSIVO NÃO CIRCULANTE R$; 79.703.805,75 (setenta e nove milhões setecentos e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), de provisões a longo prazo, correspondente provisões matemáticas do cálculo atuarial e PATRIMONIO LIQUIDO R$: 2.520.136,24 (dois milhões quinhentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DANIEL ROBISON DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ADRIANE MARIA PEREIRA
PRESIDENTE

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
CONTADOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

Variações Patrimoniais Aumentativas

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.662.499,9	8.702.855,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,0	0,00
Impostos		0,0	0,00
Taxas		0,0	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	1.559.222,41
Contribuições Sociais		0,00	1.559.222,41
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.629.917,20	4.824.963,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.163.728,96	1.570.905,25
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.465.188,24	3.253.998,05
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		179.127,73	2.002.829,61
Transferências Intragovernamentais		179.127,73	2.002.829,61
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Reversão de Reavaliação		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.854.454,57	315.840,48
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

Variações Patrimoniais Aumentativas

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.854.454,57	315.840,48

Variações Patrimoniais Diminutivas

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.312.794,63	4.715.349,41
Pessoal e Encargos		2.228.209,60	3.191.273,35
Remuneração a Pessoal		3.511.963,98	3.183.144,51
Encargos Patronais		-1.286.930,42	8.128,84
Benefícios a Pessoal		3.180,04	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		653.835,61	594.988,98
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		653.835,61	594.988,98
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		170.358,91	189.669,99
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		170.358,91	189.669,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		51.380,22	45.183,38
Uso de material de consumo		280,00	0,00
Serviços		51.100,22	45.183,38
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.708,12	3.020,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.708,12	3.020,02
Transferências e Delegações Concedidas		174.197,04	188.324,50
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		174.197,04	188.324,50
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
JANEIRO/2026 ATÉ OUTUBRO/2026

R$ 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências ao Exterior		0,0	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,0	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,0	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		1.024.105,21	502.886,19
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.024.105,21	502.886,19
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**2.349.784,81**	**3.887.506,38**

Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	12.226,90	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA 06/11/2026 - 14:26:34

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 105/2026 em favor da empresa 31.367.354 EDER RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 31.367.354/0001-00, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO · E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora **MARÍLIA P. B. GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **Leilão nº 02/2026**, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.**

Arrematantes:

EDINALDO APARECIDO DIAS - CPF 038.434.659-67

Descrição	Valor Arrematado
CARRETA BASCULANTE PINHEIRO	R$ 4.000,00

HARRYSON SCHEIFER GONÇALVES - CPF 115.822.239-47

Descrição	Valor Arrematado
Betoneira com motor Diesel	R$ 1.000,00
Celular Redmi Note 14Pro 5G – Midnight Black 8GB RAM 256 ROM	R$ 1.100,00

J C FERRARI TRANSPORTES LTDA - CNPJ 15.429.030/0001-95

Descrição	Valor Arrematado
IVECO/DAILY 70C17HDCS	R$ 85.000,00

LUCAS FRANCESQUINI ZAGO - CPF 081.439.849-90

Descrição	Valor Arrematado
ROLO COMPACTADOR DYNAPAC	R$ 218.500,00

LUCIANO DE BONA MEDEIROS - CPF 909.713.299-15

Descrição	Valor Arrematado
Caixa de Som JBL AUTHENTICS 300	R$ 1.200,00

RUDNEY SOARES DA SILVA - CPF 029.937.489-04

Descrição	Valor Arrematado
Celular Redmi Note 14Pro 5G – Midnight Black 8GB RAM 256 ROM	R$ 1.100,00

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA - CENTRO · E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

VALDECI PINTO MENDES - CPF 371.688.708-07

Descrição	Valor Arrematado
2 REFRIGERADOR DE LEITE	R$ 2.200,00

Valor Total Global: R$ 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem reais)

Roncador, 11/11/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925

Marília P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

REGIMENTO INTERNO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANO 2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

SUMARIO

Título I: Das disposições preliminares. 03
Capítulo I: Das finalidades e das competências do Conselho. 03
Título II: Da composição do Conselho. 08
Capítulo II: Do conselho e condições de admissão. 08
Seção Única: Do Funcionamento: 12
Título III: Da estrutura básica. 13
Capítulo III: Da Presidência e suas competências. 13
Capítulo IV: Dos membros do conselho e suas competências. 15
Seção I: Das reuniões. 17
Seção II: Da ordem dos trabalhos e das discussões. 19
Seção III: Das decisões e da votação. 19
Capítulo V: Das disposições transitórias. 20
Capítulo VI: Das disposições finais. 21

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Boa Esperança/PR

TITULO I

DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 1º- Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela LEI Nº 1.295, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

§ 1º- O presente Regimento Interno visa orientar a conduta dos integrantes do Conselho, comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e respeito, elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as autoridades públicas, com as organizações e com a população em geral.

§ 2º- Os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Regimento, de modo a honrar a função de representação social do CACS-FUNDEB e tornarem-se exemplos a serem seguidos.

Art. 2º- O CACS-FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Art. 3º- Os Conselheiros, os quais representam a sociedade civil, funcionalismo e governo, são agentes públicos e o exercício dessa função exige ética compatível com os preceitos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021 e outras normas vigentes.

Art. 4º- São princípios éticos fundamentais norteadores do CACS-FUNDEB e seus Conselheiros:

I. moralidade, integridade, honestidade e decoro;

II. impessoalidade, imparcialidade, independência e objetividade;

III. legalidade e transparência;

IV. zelar pelo sigilo e pela segurança das informações;

V. primar pela gestão democrática e pela efetividade do controle social das políticas públicas referentes ao FUNDEB.

Art. 5º- A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação e de controle social do FUNDEB.

Art. 6º- O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CACS-FUNDEB de Boa Esperança, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 7º- O Conselheiro deve cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento, no exercício de suas responsabilidades e deveres, zelar pela sua autonomia e independência.

Art. 8º- Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

I. acompanhar o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, perante respectivo governo, no âmbito do Município de Boa Esperança.

II. elaborar o Regimento Interno;

III. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

IV. manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até (30) trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

V. observar a correta aplicação do mínimo que reza no Art. 26 da l4.113/2020 onde trata da proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos que será destinado ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

VI. apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 31 da Lei 14.113/2020;

VII. exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º- O conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos.

A cerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere a Lei nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções:

IV-realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º- Ao conselho incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 14.113/2020;

II. Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

IV. exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

V. manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e as legislações pertinentes ao FUNDEB;

VI. contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;

IV. acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

VI- Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 3º- O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º- As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

& 5º- O conselho será criado por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

TITULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CAPÍTULO II

DO CONSELHO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 9º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.295, de 26 de março de 2021:

Art.10º- O Conselho é constituído por 09 (nove) membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber, são membros obrigatórios na composição do Conselho:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 01 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública;

III. 01 (um) representarte dos diretores das escolas Básicas Públicas;

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

IV. 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

V. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V deste artigo serão

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Art. 11º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

1 – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
2 – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
3 – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
4 – 01 (um) representante de escolas indígenas;
5 – 01 (um) representante das escolas de campo;
6 – 01 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 1º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo :

I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

II. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 12º- Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo Único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput*

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

Art 13º- A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas, deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos, e comunicada ao Chefe do Poder Executivo para que, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de Conselheiros.

§ 2º- Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído por um novo representante eleito e indicado por sua categoria.

§ 3º- Ocorrendo a substituição de membro do Conselho, a nova nomeação deve ser incluída no "Sistema de Informações dos Conselhos ao Fundeb (SisCACS)".

§ 4º- São impedidos de integrar o Conselho:

I. titulares, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º- Para cada membro titular deve ser nomeado um suplente, representante da

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 7º- O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III. atas de reuniões;

IV. relatórios e pareceres;

V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 8º - Caberá ao membro suplente:

I. substituir o titular nas suas ausências eventuais ou temporárias;

II. completar o mandato do titular em caso de desligamento por motivos particulares, impedimentos previstos em lei.

§ 9º- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro (04) anos, não permitida à recondução para o mandato subsequente.

Art. 14- É vedado ao Conselheiro:

I. tentar contra a ética, a moral e o decoro;

II. prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros;

III. ser conivente com erro ou infração a este Regimento;

IV. retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;

V. falsear deliberadamente a verdade ou baserar-se na má-fé;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

VI. divulgar as discussões realizadas no Conselho antes da decisão oficialmente publicada;

VII. alterar ou derrubar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII. fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;

IX. permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;

X. retardar qualquer decisão de competência do Conselho por retirar- lhe do plenário antes do horário.

SEÇÃO UNICA

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15- O CACS-FUNDEB deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 16- O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho. Tais como:

I. local apropriado com condições adequadas para as reunioes do Conselho;

II. disponibilidade de equipamentos de informática;

III. transporte para deslocamento dos seus membros aos locais relativos ao

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

exercício de sua competencia, e ainda, para as reuniões ordinarias e extraordinarias do CACS-FUNDEB;

IV- disponibilidade de recursos humanos, necessários às atividades de apoio com vistas a desenvolver as suas atividades com competencia e efetividade.

TITULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 17- A estrutura basica do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB):

I. Presidencia;

II. Vice-Presidencia;

§ 1º- O presidente e o vice-presidente do conselho previstos no **caput** deste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Parágrafo Único. O presidente será substituido pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 18 - Compete ao presidente do Conselho:

I. convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

III. coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV. dirimir as questões de ordem;

V. expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

I. aprovar a pauta da reunião;

II. exercer o voto do desempate;

III. cumprir e fazer cumprir este regulamento;

IV. exercer as demais atribuições que lhe confere o cargo;

V. representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 19. A Vice-Presidencia do Conselho Municipal do FUNDEB, será exercida pelo Vice-presidente, ao qual compete:

I. substituir o Presidente em suas ausencias ou impedimentos, com todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes ao exercicio da Presidencia;

II. assistir o Presidente, na forma do Art.18 deste Regimento.

Art. 20. As reuniões do CACS-FUNDEB serão lavradas, registradas e indexadas sob a direta responsabilidade do próprio Presidente, que poderá redigir pessoalmente as atas ou designar, no início de cada sessão, qualquer um dos conselheiros presentes para secretariar os trabalhos daquele dia específico.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 7º do artigo 34 da Lei nº 14.113/2020, de 2007:

I. não será remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informaçoes recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. Vedar, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

IV. vedar, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;

V. participar em todas as discussões e deliberações do Conselho;

VI. votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VII. comparecer às reuniões na hora prefixadas;

VII. desempenhar as funções para as quais for designadas.

IX. obedecer normas regimentais;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

X. assinar as atas das reuniões do Conselho;

XI. apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XII. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIII. participar das reuniões do Conselho;

XIV. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

XV.sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

XVI. incumbir, ainda, supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

XVII. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 22- Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a (34) quatro reuniões consecutivas ou a (06) seis intercaladas durante o ano.

Art. 23- Compete aos membros do Conselho:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. participar das reuniões do Conselho;

III. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV. sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 24- Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 25- As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º- A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º- Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se uma hora após a primeira reunião com 1/3 (um terço) dos representantes sem deliberação e votação.

§ 3º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

§ 4º - O quorum mínimo para instalação e deliberação das reuniões ordinárias extraordinárias será de 50% dos seus membros.

§ 5º - Não havendo quorum para instalação e deliberação, poderá ser convocada para nova reunião, no prazo de 03 (três) dias, com notificação aos conselheiros ausentes.

§ 6º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias convocadas pelo Presidente ou por maioria de seus membros, pelo Prefeito ou pelo Secretário (a) Municipal de Educação, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, limitando-se sua pauta ao assunto que justificou a convocação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

§ 7º - O membro titular que faltar por mais que três reuniões deverá ser submetido à Processo Adminsitrativo onde será verificado se as ausências foram ou não justificadas.

§ 8º Na ocasião de verificação de ausências injustificadas pelo membro titular será indicada sua substituição pelo suplente;

§ 9º - Os suplentes, mesmo na presença do titular, poderão participar como ouvintes de todas as reuniões.

Art. 26 - Quaquer pessoa poderá ser convidada, com inscrição prévia, por um dos membros a comparecer às reuniões do Conselho do FUNDEB, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria em discussão ou participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 27 - As reuniões do Conselho do FUNDEB são públicas, exceto as que, a critério do Presidente ou por decisão da maioria dos conselheiros, devam ser reservadas.

Parágrafo Único - Para acompanhar, como ouvinte, as reuniões do Conselho do FUNDEB, o interessado deverá identificar-se junto à Secretária (o) do Conselho e somente poderá manifestar-se após solicitação e autorização do Presidente.

Art. 28 - As reuniões do Conselho do FUNDEB serão registradas em atas, lavradas pelo Presidente ou por que ele desgnar nno ao da reunão.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 29- As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V.ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 30- As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 31- Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 32- As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 33- Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais. a critério do colegiado.

§ 1º- Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º- A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34- Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 9 da Lei Municipal nº1.295/2021, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 35- Este Regimento deve ser de conhecimento de todos os integrantes do CACS-FUNDEB do Município de Boa Esperança.

Art. 36- As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 37- Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 38- O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 39- O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 40- Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 41 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 43 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 44 - Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 10 de novembro de 2026.

MEMBROS DO CACS - FUNDEB
NOME DOS TITULARES:

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026

CONTRATANTE: Município do Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EQUIPARADOS, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.020.635,88 (um milhão, vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 27/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 27/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, CONFORME PROJETO TÉCNICO, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025-GP, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL "A".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 709.249,97 (setecentos e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 30/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 30/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município